

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 069/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Francisco a abrir o Crédito Especial, para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a conclusão Construção de Privadas e Fossas Absorventes na comunidade de Ramada, em convênio com a Caixa Econômica Federal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>0205 – SEC. DE OBRAS, URBANISMO E AGRICULTURA</u>	
13764491.XXX – Construção de Privadas e Fossas Absorventes na Comunidade de Ramada	
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, dispondo como fonte de recursos, Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 29 de fevereiro de 2000.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal